

Regulamento da Prova de Comunicação Médica

1. Objectivo

A Prova de Comunicação Médica visa avaliar a capacidade de compreensão e comunicação no âmbito da relação médico-doente.

São dispensados da realização da prova a médica os candidatos que realizaram o curso de Medicina em língua portuguesa.

2. Organização

A sua organização e coordenação são realizadas por júri regional nomeado pelo Conselho Regional composto por três membros efectivos e três suplentes, que escolhem entre si o Presidente.

3. Natureza

É constituída por projecção em multimédia de uma história clínica real ou teatralizada, seguida de registo escrito pelo candidato da anamnese.

Após a entrega dos registos, o candidato será entrevistado pelo júri.

A classificação é de Apto e Não Apto, sendo a decisão tomada por maioria.

4. Realização da prova

A prova realiza-se mensalmente nas sedes das Secções Regionais da Ordem dos Médicos, e no caso das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira nas respectivas sedes distritais.

5. Resultados

Os resultados serão afixados nas Secções Regionais na semana seguinte à realização da prova.

6.

Aos candidatos que obtiveram a classificação de Apto pode ser dada equivalência à prova de comunicação no âmbito da admissão à prova de seriação de acesso ao internato médico (Despacho 17743/2006).

7.

Os candidatos com a classificação de Não Apto só poderão repetir a prova 3 meses depois.